



CÓDIGO DE ÉTICA



ÉTICA É QUESTÃO DE CONFIANÇA

A Pamplona Alimentos S/A é respeitada pela qualidade de seus produtos e pela confiabilidade de seus serviços.

Esta reputação está baseada na honestidade, na integridade e na dedicação de seus colaboradores, qualidade inerente à própria vida da empresa.

À medida que a Pamplona Alimentos S/A cresce e seus produtos diversificam-se, torna-se necessário exercer uma vigilância cada vez maior, a fim de assegurar a manutenção dos elevados padrões que a caracterizam e que, com o correr do tempo, os próprios clientes passam a exigir com ainda maior rigor.

É necessário que todo colaborador da Pamplona conheça bem as regras de ética que a empresa segue e defende.

Este é o objeto da presente diretriz, que contém os princípios essenciais de conduta preconizados pela Pamplona.

Todo grupo social pode ter integrantes que ocasionalmente se afastam das normas estabelecidas, obrigando a autoridade a intervir e adotar medidas disciplinares para a preservação da organização.

O presente Código de Ética, utilizado com discernimento e bom senso, orientará os colaboradores no sentido de agirem corretamente, evitando situações indesejadas e, devidas, na maioria das vezes, apenas ao desconhecimento.

O alicerce do comportamento ético e do bom relacionamento é a confiança mútua que deve existir na organização, aproximando a administração, a diretoria, as gerências e os colaboradores para formar uma estrutura sólida, coesa e harmônica.

Irani Pamplona Peters
Diretora Presidente

VALORES

A Pamplona, através de seus colaboradores e administradores tem, como base fundamental de todas as ações e realizações, os seguintes princípios:

- **Ser Humano** - O ser humano é o destinatário final de tudo o que realizamos, seja ele cliente, acionista, fornecedor, colaborador ou membro da sociedade;
- **Trabalho em equipe** - Trabalhando em equipe, reunimos o melhor conhecimento, inteligência e habilidade para aprimorar constantemente o trabalho e beneficiar nossos clientes;
- **Eficiência** - A eficiência é a capacidade de conseguir maiores rendimentos com menores dispêndios e tem como principal indicador a Produtividade.
- **Empreendedorismo** - Prezamos a iniciativa individual de identificar problemas e oportunidades e investir recursos e competências na criação de um projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto positivo.
- **Qualidade** - A qualidade dos nossos produtos e serviços representa a nossa força principal e são objeto de contínua atenção e aprimoramento.
- **Tradição** - Cremos na preservação dos valores, da experiência e da tradição do passado como base firme para a atualização tecnológica e para a modernização do presente e do futuro.
- **Ética** - Todo relacionamento comercial, empresarial ou político deve ser conduzido em bases éticas elevadas e com respeito à honestidade.
- **Sociedade** - Os nossos produtos, a nossa tecnologia, o nosso desempenho empresarial, o nosso crescimento, são instrumentos para o desenvolvimento de nossa sociedade e do nosso país.
- **Solidez** - A solidez de nossa organização nos é particularmente importante. Nenhum passo será empreendido e nenhuma ação será desencadeada que a submetam a risco.

CONSIDERAÇÕES

Além da conduta esperada dos Colaboradores e Administradores da Pamplona no exercício de suas atividades, incentivamos a aplicação das diretrizes deste Código a todas as pessoas que de alguma forma se relacionem com a empresa, tais como:

- Fornecedores; Prestadores de Serviço; Representantes comerciais/distribuidores; Integrados; Clientes; Comunidade; Governo (pessoas ou entidades).

A reputação de integridade da Pamplona Alimentos S/A é construída nas decisões que cada um de nós toma todos os dias. Como funcionários, cada um de nós tem a responsabilidade de ler e cumprir o Código, as políticas e procedimentos e a legislação.



1. LEIS E REGULAMENTOS

Obedecemos à legislação aplicável ao nosso setor, inclusive nas relações que mantemos com terceiros.

Conduta esperada: a) Conhecer a legislação aplicável às suas atividades, devendo cumpri-la para não prejudicar os negócios da empresa; b) Repassar aos demais as condutas previstas/proibidas nas legislações que regem o setor.

2. CONFIDENCIALIDADE

Garantimos a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações sob nossa responsabilidade.

Conduta esperada: a) Manter em sigilo as informações confidenciais ou restritas; b) Não reproduzir nem divulgar tais informações, salvo se autorizado; c) Não utilizar tais informações para a obtenção de vantagens próprias ou para terceiros; d) Somente disponibilizar informações quando tiver autoridade ou receber autorização;

3. PATRIMÔNIO

Utilizamos nosso patrimônio de forma responsável e eficiente.

Conduta esperada: a) Zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio; b) Respeitar a propriedade intelectual, protegida ou não por direitos autorais, patentes ou marcas registradas; c) Não utilizar o patrimônio da empresa para fins particulares ou em benefício de terceiros; d) Denunciar práticas que possam representar violação ou potencial violação a este Código ou as legislações aplicáveis; e) Garantir que os recursos financeiros da empresa sirvam unicamente à empresa e jamais aos interesses pessoais, além de zelar pelo seu manuseio e pela sua proteção.

4. COLABORADORES E AMBIENTE DE TRABALHO

Valorizamos os colaboradores por meio da gestão participativa, da criação de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Investimos em ambientes de trabalho seguro, saudável e de relacionamento interno respeitoso, cuja preservação depende de nossa conduta.

4.1. Desempenho, Educação e Treinamento

Investimos em capacitação de forma justa e estrategicamente eficaz por meio da avaliação das competências.

Conduta esperada: a) O colaborador deve adquirir e aplicar os conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho da sua função; b) Zelar pela maneira como emprega o tempo; c) Ser pontual em seus compromissos, evitar desperdícios de tempo e limitar as suas ausências e atrasos a motivos realmente inevitáveis; d) Manter constante vigilância para impedir a espionagem industrial e a sabotagem; e) Impedir e/ou comunicar a gerência qualquer tentativa de ingresso em dependências reservadas ou a obtenção de informações confidenciais; f) Empenhar-se no aproveitamento dos recursos propiciados pela empresa para a aquisição de conhecimento.

4.2. Discriminação no Ambiente de Trabalho

Proibimos qualquer forma de discriminação contra qualquer funcionário ou candidato a emprego, seja ela de etnia, religião, cultura, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, opção sexual, condição física e intelectual.

Conduta esperada: a) Relacionar-se dentro do mais elevado padrão de respeito humano e profissional; b) Nos processos de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, promoção e demissão, as pessoas devem ser avaliadas considerando os requisitos do cargo.

4.3. Violência

Não toleramos violência no local de trabalho e nas demais atividades oferecidas pela Pamplona, incluindo ameaças, intimidação ou atos de violência.

Conduta esperada: a) Denunciar qualquer ameaça de violência ao seu gerente ou qualquer outro responsável; b) Não agredir física ou moralmente, nem provocar qualquer situação que possa levar a um confronto com qualquer pessoa; c) Não portar armas de qualquer espécie nas dependências da empresa, salvo se expressamente autorizado pela administração.

4.4. Parentesco

Permitimos relações de parentesco entre subordinados, entretanto não permitimos que esta relação tenha qualquer influência direta ou indireta na consecução das tarefas e das atribuições referentes ao cargo.

Conduta esperada: a) Não favorecer ou depreciar conduta de funcionário considerando a relação de parentesco; b) Tratar com igualdade todos os subordinados, independente da relação de estrita amizade ou parentesco que possa ter.

4.5. Assédio Moral ou Sexual

Não admitimos qualquer forma de assédio moral ou sexual, tais como insinuações, piadas,



propostas ou atos físicos ofensivos. Pressão sutil ou explícita para obtenção de favores, ameaças, intimidações, provocações e submissão de indivíduos ao ridículo ou à exclusão injustificada também são proibidas.

Conduta esperada: a) Não utilizar-se do cargo, função, posição ou influência para assediar, obter benefícios pessoais ou qualquer outra forma de favorecimento para si ou outras pessoas; b) Administradores e gerentes devem estar atentos para coibir quaisquer situações de constrangimento moral ou sexual envolvendo seus colaboradores.

4.6. Uso de Drogas, Bebidas Alcoólicas e Cigarros

Coibimos o porte e uso de drogas ilegais, bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, que possam prejudicar a capacidade laboral, colocando em risco a saúde e segurança no ambiente de trabalho e comprometendo os resultados.

Conduta esperada: a) Não distribuir, portar ou consumir bebida alcoólica ou qualquer droga ilegal nas dependências da Empresa de maneira que venha a comprometer sua conduta e desempenho profissional; b) Não autorizar a entrada ou permanência, nas dependências da Empresa, de pessoas cuja conduta ou desempenho apresente alteração por uso de drogas ilegais ou bebida alcoólica; c) Não fumar cigarros ou similares nas dependências da empresa.

4.7. Conflito de Interesses em atividades externas

Não admitimos que a participação em qualquer atividade externa conflite com o bom desempenho das nossas funções ou com os interesses da empresa.

Conduta esperada: a) Não exercer atividades externas, remuneradas ou não, e que venham a concorrer com os interesses da empresa ou causar desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou desempenho profissional; Abster-se de influenciar ou participar em decisões operacionais, técnicas ou comerciais com fornecedores ou clientes em que o próprio colaborador tenha interesse econômico ou influência nas negociações; c) Não comercializar produtos ou serviços nas dependências da empresa, dentro ou fora do seu horário de expediente.

4.8. Exploração do Trabalho Adulto ou Infantil

Não adotamos, nem aprovamos a prática de trabalho forçado ou infantil sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem esta conduta.

Conduta esperada: a) Denunciar a existência de práticas de trabalho forçado ou infantil.

4.9. Atividades Político-Partidárias

Respeitamos a liberdade de participação do processo político-partidário, no exercício de sua cidadania, bem como participamos deste processo de acordo com a legislação vigente.

Conduta esperada: a) Atuar, caso tenha interesse, em atividade político-partidária, somente fora do expediente de trabalho e sem utilizar os recursos, dependências ou o nome da empresa.

4.10. Liberdade de expressão e mídias sociais

Respeitamos a liberdade de expressão, desde que exercida com responsabilidade e ética e dentro dos limites legais. A Empresa repudia abusos e ilegalidades.

Conduta esperada: a) Basear-se sempre nos princípios éticos, e no respeito aos costumes e às leis quando se manifestar em circunstâncias ligadas direta ou indiretamente à sua atividade profissional na Pamplona.

5. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Estabelecer relacionamento de longo prazo com os fornecedores e prestadores de serviços, criando parcerias concretas e competitivas para a busca do desenvolvimento sustentável, tratando-os de forma igualitária, livre de favorecimentos e respeitando os princípios da livre concorrência.

Conduta esperada: a) Selecionar fornecedores e prestadores de serviço com base em critérios técnicos e comerciais e na sua postura ética e de responsabilidade socioambiental; b) Não aceitar ou solicitar qualquer vantagem indevida, tais como presentes, benefícios ou gratificações financeiras. c) Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal e, portanto, o oferecimento ou recebimento deve ser tratado com cautela, devendo ser aceitos ou oferecidos somente após aprovação do superior hierárquico com base nas normas estabelecidas pela empresa; d) Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a imagem da empresa; e) O fornecimento de bens ou serviços por parentes ou amigos de funcionários ou administradores da empresa é permitido, entretanto devem ser seguidas todas as regras impostas aos outros fornecedores.

6. CLIENTES

Agregamos valor aos nossos clientes fornecendo produtos e serviços de qualidade.

Conduta esperada: a) Tratar os clientes de forma igualitária, com respeito, atenção, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades; b) Cumprir os compromissos



assumidos, respeitando a imagem da empresa; c) Atuar com integridade, honestidade e boa conduta a fim de criar relações sólidas e duradouras com os clientes; d) Buscar, através da excelência dos produtos e serviços, a satisfação dos clientes.

7. COMUNIDADE

Consideramos em nossas decisões a análise dos impactos potenciais na vida da comunidade, fortalecendo o desenvolvimento econômico, ambiental e social.

Conduta esperada: a) Buscar participar na vida comunitária por meio do voluntariado.

8. CONCORRENTES

Acreditamos na concorrência livre, leal e justa como base para um ambiente competitivo que privilegie o atendimento das necessidades dos clientes.

Conduta esperada: a) Respeitar a concorrência, não a diminuindo pelo uso de informações falsas, enganosas ou ilegais; b) Não frustrar, fraudar, impedir ou tentar impedir o caráter competitivo de licitação, ou de afastar licitante, de forma ilícita do procedimento licitatório; c) Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública ou qualquer outro interveniente.

9. ACIONISTAS, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Operamos de forma transparente, fidedigna e igualitária, no relacionamento com as partes interessadas, respeitando as disposições legais.

Conduta esperada: a) Registrar todas as transações de forma a refletir a realidade das operações. Guardar sigilo, inclusive na relação com colegas e familiares, sobre as informações financeiras, de vendas, rentabilidade, novos produtos, enquanto estas informações não forem divulgadas publicamente; b) Cooperar com auditores, prestando as informações solicitadas de forma transparente e fidedigna; c) Não esconder informações contidas nos arquivos através de registros falsos ou de omissão de registros.

10. PODERES PÚBLICOS

Relacionamo-nos com os poderes públicos respeitando as boas práticas de governança corporativa.

Conduta esperada: a) Manter um bom relacionamento com os poderes públicos, sendo cooperativo nos termos da legislação e considerando os interesses da empresa.

11. ENTIDADES DE CLASSE

Mantemos relacionamento com as entidades representativas de classe com o objetivo de debater as questões que possam afetar os interesses da empresa.

Conduta esperada: a) Obter autorização prévia da empresa quando representa-la em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais, etc.; b) Atuar com respeito às legislações, buscando sempre o incremento da atividade e melhoramento do setor.

12. COMUNICAÇÃO

Conduzimos a comunicação com todas as partes interessadas de forma transparente e fidedigna.

Conduta esperada: a) Respeitar, em qualquer relacionamento com órgãos de comunicação social, os procedimentos de divulgação especificados pela administração da empresa.

13. CORRUPÇÃO

Condenamos a corrupção em todas as instâncias, bem como a oferta de vantagens indevidas de qualquer espécie.

Conduta esperada: a) Não ceder à corrupção para garantir vantagens indevidas na conduta dos negócios, em benefício próprio ou da empresa; b) Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; c) Não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei que tratem do tema.

14. MEIO AMBIENTE

Acreditamos que a sustentabilidade é um importante vetor de negócios, por isso buscamos entender as tendências setoriais, as oportunidades e os desafios advindos de um modelo voltado para a eficiência, redução do uso de recursos naturais e a minimização de impactos ambientais e sociais em toda a sua atividade.



Conduta esperada: a) Atender a legislação ambiental aplicável; b) Notificar à área de Saúde, Segurança e Meio Ambiente toda e qualquer condição de risco à saúde ou à segurança; c) Utilizar os recursos de forma eficiente, evitando desperdícios e otimizando os resultados.

15. QUALIDADE DO PRODUTO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Entendemos que a qualidade pode ser definida como o uso de todas as suas habilidades para satisfazer as necessidades dos clientes, e está baseada na produção de alimentos seguros para o consumo. Buscamos a melhoria contínua dos padrões, processos, produtos e serviços.

Conduta esperada: a) Controlar continuamente os processos; b) Manter as boas práticas de fabricação; c) Atender todas as normas e legislações referentes à fabricação e qualidade dos produtos; d) Informar aos superiores qualquer falha que tenha ocorrido ou possa ocorrer, a fim de impedir a destinação, ao consumidor, de um produto sem qualidade.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

As condutas descritas neste código devem ser praticadas por todos os colaboradores e/ou administradores durante o desempenho de suas atividades, sendo que a empresa compromete-se a fornecer as condições necessárias para que isto aconteça.

O colaborador e/ou administrador que deixar de obedecer ao código ou que retenha informações durante o curso de uma investigação é passível de medidas disciplinares.

Quem observar ou tomar conhecimento de violações deste código ou tiver dúvidas quanto ao seu significado, intenção ou aplicação, deve expor tais situações ou sanar suas

dúvidas prontamente.

Qualquer violação do código de que você tenha conhecimento deve ser relatada imediatamente por um dos meios disponíveis.

NÃO SEJA CONIVENTE! UTILIZE OS SEGUINTE CANAIS PARA SE COMUNICAR:

Site: <http://www.pamplona.com.br/contato.html>

E-mail: etica@pamplona.com.br

Telefones: Ligação (interna): 3055

Ligação (externa): (47) 3531-3055

OS COLABORADORES PODEM AINDA COMUNICAR O SEU SUPERIOR IMEDIATO – ENCARREGADO, GERENTE OU DIRETOR.

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a Pamplona Alimentos S/A tenha obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais.

Não serão toleradas pela Pamplona Alimentos S/A quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa fé, reporte violações ou suspeitas de violação deste código.

* * * * *



Pamplona Alimentos S/A

Rod. BR 470 Km 150 nº 13891 | Cx Postal 264 | 89164-900
Rio do Sul | SC | Brasil | www.pamplona.com.br